

Decreto Nº 18 - de 28 de Fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| 2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 100.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.02.00.04.122.0000.9.0003-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 02 | ----- R\$ | 10.000,00 |

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 15.000,00 |

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.03.01.12.365.0014.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 15.000,00 |

| | | |
|---------------------|-----------|-----------|
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 30.000,00 |
|---------------------|-----------|-----------|

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.04.06.10.302.0015.1.0018-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE | ----- R\$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 06 | ----- R\$ | 30.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 30.000,00 |

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

| | | |
|---|-----------|------------|
| 2.08.01.26.782.0012.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | ----- R\$ | 20.000,00 |
| 2.08.01.26.782.0012.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 30.000,00 |
| Total da Unidade 08 | ----- R\$ | 30.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 100.000,00 |

| | | |
|----------------------------|------------------|-------------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 100.000,00 |
|----------------------------|------------------|-------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 28 de Fevereiro de 2023

 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68